

**REQUERIMENTO Nº      , DE 2017 – CMCVM**

Requeiro, nos termos do inciso II, do artigo 93, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública para deliberar sobre mecanismos de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar com as presenças dos seguintes órgãos de assistência:

- Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher;
- Juizados/Varas especializadas;
- Coordenadorias de Violência contra a Mulher;
- Casas-Abrigo;
- Casa da Mulher Brasileira;
- Centros de Referência de Atendimento à Mulher;
- Órgãos da Defensoria Pública;
- Serviços de Saúde Especializados para Atendimento dos Casos de Violência Contra a Mulher;



## JUSTIFICAÇÃO

Em alusão à campanha internacional dos 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher 2017, que conta com apoio da bancada feminina do Congresso Nacional com o tema: *Mau atendimento também é crime*, entendemos ser necessário o debate com o Estado para discorrer sobre o trabalho desenvolvido pela rede de proteção à mulher, garantindo saúde física, mental e patrimonial das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) criou vários mecanismos de assistência e proteção à essas mulheres, serviços indissociáveis e indispensáveis às mulheres em vulnerabilidade. As Delegacias Especializadas são responsáveis pela prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. Os Juizados/Varas especializadas são órgãos da Justiça com competência cível e criminal, responsáveis por processar, julgar e executar causas decorrentes da prática de violência contra a mulher. As Coordenadorias de Violência contra a Mulher são responsáveis por elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área de combate e prevenção da violência contra as mulheres. As Casas-Abrigo oferecem local protegido e atendimento integral (psicossocial e jurídico) a mulheres em situação de violência doméstica sob risco de morte. A Casa da Mulher Brasileira integra, no mesmo espaço, serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres: acolhimento e triagem; apoio psicossocial; delegacia; juizado; Ministério Público; Defensoria Pública; promoção de autonomia econômica, cuidado das crianças. Os Centros de Referência de Atendimento à Mulher fazem



acolhimento, acompanhamento psicológico e social e prestam orientação jurídica a essas mulheres. Os Órgãos da Defensoria Pública prestam assistência jurídica integral e gratuita à população desprovidas de recursos para pagar honorários de advogado e os custos de uma solicitação ou defesa em processo judicial, extrajudicial, ou de um aconselhamento jurídico. Os Serviços de Saúde Especializados para o Atendimento dos Casos de Violência Contra as Mulheres contam com equipe multidisciplinares capacitadas para atender os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A audiência pública tem o objetivo de debater e entender a efetividade de cada órgão, se as ações estão sendo aplicadas de forma igualitária e justa, se a autonomia e auto estima das mulheres estão sendo preservadas e resgatadas.

Sala de Reuniões, em            de novembro de 2017.

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN**  
**PCdoB/Amazonas**

